



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 83/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Inclui no calendário oficial do município de Caçapava “Setembro Verde”, dedicado à inclusão social de pessoas com deficiência.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava “Setembro Verde”, dedicado à inclusão social de pessoas com deficiência, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro

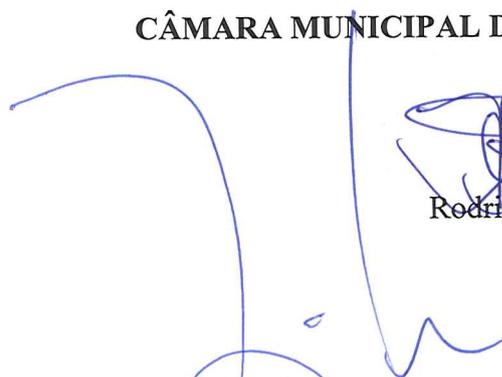
Art. 2º O planejamento das comemorações observará o “Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência”, que foi instituído em 1982 por movimentos sociais, os quais reivindicavam os direitos dessa população, sendo oficializado em 2005, por meio da Lei nº 11.133/2005.

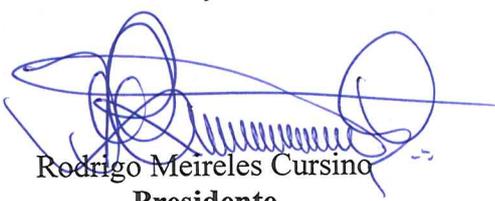
Art. 3º O mês “Setembro Verde” tem como objetivo promover políticas públicas, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social, tornando visível a luta pelos direitos das pessoas com deficiência.

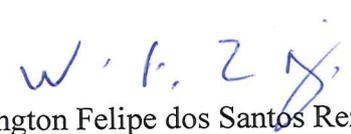
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de setembro de 2023.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

